

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2020**  
(Da Sra. TEREZA NELMA)

Institui o Dia Nacional do Brincar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Brincar, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de maio.

Art. 2º No Dia Nacional do Brincar, serão intensificadas ações setoriais e intersetoriais com a finalidade de:

I – chamar a atenção da população em geral e das entidades de atendimento públicas e privadas para a importância do brincar na primeira infância;

II – promover a conscientização de todos sobre os benefícios que a atividade de brincar proporciona ao desenvolvimento cognitivo e psicológico na primeira infância.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1959, junto ao direito à educação, no princípio VII, enfatiza o direito ao brincar: “a criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando aos propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.”



\* C D 2 0 1 3 9 2 6 2 8 0 0 \*

Há também menção a este tema na Convenção dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990. No art. 31, destaca-se: “os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística”.

O ato de brincar — e o direito ao tempo vinculado à atividade — é uma prática muito associada à infância, mas alcança não somente crianças, mas também os jovens e os adultos que com elas interagem, incluindo amplo espectro etário. A brincadeira relaciona-se à necessidade de fantasia e de ludicidade para o desenvolvimento pleno da criança, física e emocionalmente.

A data de 28 de maio marca o Dia Mundial do Brincar, criado durante a VIII Conferência Internacional de Ludotecas, realizada em Tóquio em 1999, por iniciativa de Freda Kim, presidente da International Toy Library Association (ITLA). No ano 2000, a data ingressou no calendário do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e, atualmente, é comemorada em mais de quarenta países.

No Brasil, a ideia de comemoração congênere começou a ser difundida por meio da Aliança pela Infância e deu origem a comemorações que se estendem, em alguns casos, por uma semana inteira, promovidas por organizações da sociedade civil.

Diante disso, acreditamos ser oportuna a criação dessa efeméride em âmbito nacional, com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a importância do ato de brincar e incentivar a reunião de crianças de todas as idades e de suas famílias para a realização de brincadeiras nos espaços públicos e privados.



Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Deputada TEREZA NELMA

Documento eletrônico assinado por Tereza Nelma (PSDB/Al), através do ponto SDR\_56173, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 1 3 9 2 6 2 6 8 0 0 \*